



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015– CESSÃO POR PRAZO DETERMINADO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2017 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A FIRMA: TISO & TISO LTDA-ME, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, com sede à Rua Prof Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 49.623.145-5 e do CPF/MF n.º 386.704.868-14, residente e domiciliado na Rua São João, 413, centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma: **TISO & TISO LTDA-ME**, estabelecido à Rua Canadá, 57, Vila Santa Isabel, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 00.592.517/0001-17 e Inscrição Estadual nº 647.251.798.110, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS TISO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 6.776.250/SSP-SP e do CPF/MF nº 734.999.198-34, residente e domiciliado no endereço acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando nas cláusulas “3” e “4” o seguinte:

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Luana



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

3.2.1. Cessão da Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico e Atualização Tecnológica: parcelas iguais, mensais e consecutivas;

3.2.2. Hospedagem e Manutenção: parcelas iguais, mensais e consecutivas;

4. DOS PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09/12/2017 À 08/12/2018, cujo reajuste, por liberalidade entre as partes, é no importe de 3,5% (três e meio por cento), com as prorrogações constantes nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme assinam este Termo de Aditamento nº 02/20017, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente**

**TISO & TISO LTDA-ME
ANTONIO CARLOS TISO
CPF/MF nº 734.999.198-34**

Testemunhas: